



## **DECRETO Nº 108 / 2017**

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

#### **Suplementação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0006.2042</b>	<b>Funcionamento e Manutenção do FMAS</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.00.00	Outros Investimentos	10.000,00
(258) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.3.05.000021	Ação Manutenção do FMAS	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>10.000,00</b>

#### **Anulação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0006.2042</b>	<b>Funcionamento e Manutenção do FMAS</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(217) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.3.05.000021	Ação Manutenção do FMAS	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de Setembro de 2017

**Juliano Duarte Campos**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na  
Data 29/09/17 Supra  
Secretaria de Administração  
*[Assinatura]*